

## Propostas para reformar a Previdência

Artur Alves da Motta (advogado e membro instituidor da FESDT)

Muito tem se discutido sobre a necessidade de reforma na Previdência Social. Seria até desnecessário dizer o motivo, pois os números deficitários do sistema denunciados pelo Editorial de ZH de 26/01/2003 e a revista Veja 1.786, de 22/01/2003, falam por si.

Todavia, parece que até agora ninguém disse o que pode ser feito, tampouco a forma a ser utilizada para modernizar e sanar nosso sistema previdenciário. É preciso avançar e aprofundar o debate, buscando um consenso social mínimo a respeito do tema para evitar uma série cansativa de ações judiciais com o único propósito de retardar a eficácia das novas e necessárias medidas.

Partindo-se da idéia do consenso mínimo, após um debate envolvendo todas as partes componentes da relação previdenciária, tal como feito com a Lei Complementar n.º 110/2001 (que garantiu recursos capazes de manter a solidez e a credibilidade do sistema FGTS), o governo deve encaminhar uma proposta de emenda constitucional reestruturando a Previdência Social.

Aprovada a emenda, seria razoável que o Presidente da República, as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ajuizassem uma ação declaratória de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal para evitar que o Judiciário fosse alvo de um volume de ações individuais que o paralisasse.

Convém lembrar que no 2.º semestre deste ano o atual Presidente da República irá nomear mais 3 ministros no STF.

Essa emenda constitucional, uma vez promulgada pelo Congresso Nacional e chancelada positivamente pelo STF, mediante a apreciação da ação declaratória, teria eficácia jurídica inquestionável e seria o começo da solução dos problemas.

Com relação ao que deve ser feito, é preciso colocar o dedo na ferida: proibir os servidores públicos de se aposentarem antes dos 65 anos (sem exceções); instituir e cobrar contribuição previdenciária de todos os servidores públicos - aí incluídos os já aposentados - até a idade de 70 anos.

Por outro lado, também seria razoável elevar o teto da previdência oficial para algo em torno de 15 salários mínimos, deixando-se o que supera tal valor para institutos de previdência complementar públicos e privados (que poderiam competir entre si). Outro dado que não pode ser esquecido é que a Administração Federal também tem que aparelhar melhor seu serviço de fiscalização e cobrança de suas contribuições pois hoje o estoque dos créditos governamentais já beira quase 1 ano de arrecadação.

Para finalizar gostaria de dizer que quero essas reformas porque também pretendo me aposentar com a profissão que escolhi: a de servidor público federal. Entretanto, pretendo passar à inatividade bem depois dos 50 anos - ao contrário do que fizeram muitos colegas que se aproveitaram de benesses legais - pois acho que tenho muito a contribuir e a servir a sociedade que me remunera e a quem devo a satisfação de meus serviços.